SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 21 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XIV | Nº 3082

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 20/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Avaliação de Bens Inservíveis do Legislativo Municipal"

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Comissão de Assuntos Diversos, responsável pela Avaliação de Bens do Legislativo Municipal, que constam do Anexo I emitido pelo responsável do setor de Patrimônio desta Casa Legislativa, e dar destinação destes, de acordo com seu estado de conservação.
§ 1º - A destinação citada no *caput* deste será o Poder Executivo do Município, por intermédio de seu Setor de Patrimônio, que ficará encarregado de dar-lhe destinação final.

Art. 2º A Comissão poderá solicitar auxílio de técnicos ou outros profissionais com experiência no setor para análise e avaliação dos bens elencados.
§ 1º - O prazo para a Comissão exarar parecer será de 30 (trinta) dias e começa a correr a partir da data em que o processo for despachado à Comissão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 15 de fevereiro de 2024.

ELIZABETE DE OLIVEIRA
Presidente

ELCIO SILVA REIS
1º Secretário

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrada e Publicada nesta Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA
Secretário Geral

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 20/2024

BENS DIVERSOS COMPOSTOS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS A SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL		
ITEM	**Nº PATRIMÔNIO**	**DESCRIÇÃO DO BEM**
•	001/000620	VEÍCULO FORD FOCUS SEDAN 4 PORTAS 2.0 FLEX

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 15 de fevereiro de 2024.

ELIZABETE DE OLIVEIRA
Presidente

ELCIO SILVA REIS
1º Secretário

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrada e Publicada nesta Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA
Secretário Geral

Publicado por:
Eni Maria Dos Santos
Código Identificador:543A12BB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ATO DA PRESIDENTE N. 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ato da Presidente n. 02/2024

"Dispõe sobre Nomeação de membros para a Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis do Legislativo Municipal".

A Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Assuntos Diversos, Cícero de Moura Neto, Elcio Silva Reis e Isaqueu Pedrozo da Silva, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis do Legislativo Municipal, criada nos termos do que dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal, Art. 75, § 3º e 4º e Art. 36, IV e Art. 37 da Lei Orgânica deste Município, para avaliação de bens inservíveis desta Câmara Municipal que constam do Anexo I da Resolução n. 20/2024, e futura destinação destes, em razão de seu estado de conservação e uso.

§ 1º - A destinação citada no *caput* deste será o Poder Executivo do Município, que ficará encarregado de dar-lhe destinação final.

§ 2º - O prazo para a Comissão exarar parecer será de 30 (trinta) dias e começa a correr a partir da data em que o processo for despachado à Comissão.

Art. 2º Esta Comissão Especial poderá solicitar auxílio de outros profissionais com experiência em cada setor, para análise e avaliação dos objetos.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 15 de fevereiro 2 024.

ELIZABETE DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA
Secretário Geral

Publicado por:
Eni Maria Dos Santos
Código Identificador:090CD3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE BARRA DO TURVO

CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE BARRA DO TURVO
COMUNIDADE ENVOLVIDA: COMUNIDADE QUILOMBOLA DO BAIRRO TERRA SECA

O Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Jefferson Luiz Martins e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico João Antonio de Moraes Neto, convidam para a Reunião de Planejamento pertinente a elaboração do Plano Diretor do município de Barra do Turvo, com segmentos da sociedade organizada da Comunidade Quilombola do Bairro Terra Seca.
Local: Salão Comunitário Quilombo Terra Seca.
Data: 21 de fevereiro de 2024, às 9 horas da manhã.

A pauta terá a seguinte programação e ordem do dia: 0
- 09h00/ 09h15 – Abertura
- 09h15/ 10h00 – Apresentação da proposta de macrozoneamento municipal.
-10h00/11h00 – Oficina de mapeamento pertinentes aos assuntos de infraestrutura, estruturação e ordenamento do território, desenvolvimento econômico, potencialidades, gestão territorial.
- 11h00/12h00 – Socialização dos trabalhos e fechamento.

Barra do Turvo, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO ANTONIO DE MORAES NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:46E14F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2024

PORTARIA Nº 050/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias aos Funcionários Públicos Municipais, conforme elencado abaixo:

NOME	PERIODO DE GOZO	VENCIMENTO
ANA ROSA DE MORAES LIMA	19/02/2024 - 04/03/2024	20/08/2023
OLIVIA IZABEL DA SILVA	19/02/2024 - 09/03/2024	30/07/2023
RAFAEL FERNANDES CORREA DA SILVA	19/02/2024 - 23/02/2024	16/05/2021

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19/02/2024.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de fevereiro de janeiro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Fabiane Cugler da Mota Lima
Código Identificador:E5CD7537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2024

PORTARIA Nº 051/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA FERNANDA RAMPONI DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,
RESOLVE: Art. 1°. Fico exonerada do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** a Funcionária **FERNANDA RAMPONI DE CARVALHO,** portadora da Cédula de Identidade RG 54.919.440-XSSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 496.741.358-71, nomeada por força da Portaria nº 261/2022 de 13 de setembro de 2022.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. A Exonerada deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sob sua responsabilidade.
Art. 4°. A Exonerada fará entrega ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade a sua declaração de bens e valores atualizada.
Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 261/2022.
Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/02/2024.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de fevereiro de 2024

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Fabiane Cugler da Mota Lima
Código Identificador:564CC641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2024

PORTARIA Nº 052/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARCELLY MESQUITA CARRIEL DE LIMA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica nomeada**, MARCELLY MESQUITA CARRIEL DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade RG: 33.577.279-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 292.374.878-60, para exercer o cargo em Comissão de **GERENTE DE ATENCAO BÁSICA EM SAUDE**, nos termos da Lei Municipal n° 579/2017, de 20 de julho de 2017, percebendo seus vencimentos através da Lei Municipal nº 883/2017, de 31 de outubro de 2023.
Art. 2°. O nomeado deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos dessa Municipalidade a sua declaração de bens com valores atualizados.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 20 de fevereiro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei.

Publicado por:
Fabiane Cugler da Mota Lima
Código Identificador:56170FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2024

PORTARIA Nº 053/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MAURA VALENTIM DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1°. Fica nomeada, **MAURA VALENTIM DA ROCHA**, portadora da Cédula de identidade RG: 42.257.206-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 006.870.749-62, para a partir desta data exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**, nos termos da Lei Municipal nº 579/2017, de 20 de junho de 2017, percebendo seus vencimentos na Ref. CC3, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo.
Art. 2º. O nomeado devera entregar ao setor de pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens com valores atualizados.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 20 de fevereiro de 2024.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Fabiane Cugler da Mota Lima
Código Identificador:FBFEB8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 897, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024.

LEI MUNICIPAL Nº 897, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 1.772.535,00** (um milhão setecentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secr. Munic. de Desenvolv. Econômico**		
17.511.0197.1210	**SIMA/CSAN – "Programa Água é Vida"**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	1.000.000,00
20.605.0173.1189	**MAPA – Construção de "Feira Livre"**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	238.750,00
02.08.00	**Fundo Municipal de Assist. e Desenv. Social**		
08.244.095.1208	**MDS – Estrut. da Rede de Serv. da SUAS (Custeio) I**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	98	31.559,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	98	200.000,00
08.244.0224.1238	**MDS – Estrut. da Rede de Serv. da SUAS (Custeio) II**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	98	152.226,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	98	50.000,00
TOTAL			**1.772.535,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 91 – Próprios Exerc. Anteriores e 98 – Emenda Parlamentar Exerc. Anterior

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o repasse de recurso proveniente de Convênios firmados com: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) no valor de **R$ 1.000.000,00** (Valor total do Convênio R$ 2.993.733,00 – valor já empenhado em 2023 de R$ 1.993.733,00), Ministério da Agricultura (MAPA) no valor total de **R$ 238.750,00**, e de repasse de recursos recebidos no exercício anterior do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS) no valor de **R$ 433.785,00** – totalizando o valor dos recursos vinculados em **R$ 1.672.535,00**;

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto, para fins da Contrapartida Municipal com os recursos próprios (fonte 91) provenientes do saldo financeiro (superávit) apurado no exercício de 2023, no valor total de **R$ 100.000,00**;

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo, 20 de fevereiro de 2.024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Cugler da Mota Lima
Código Identificador:ABD49670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.061, DE 20 DE FEVEREIRO 2.024

DECRETO Nº 2.061, DE 20 DE FEVEREIRO 2.024

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 1.772.535,00** (um milhão setecentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		**F.R.**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secr. Munic. de Desenvolv. Econômico**		
17.511.0197.1210	**SIMA/CSAN – "Programa Água é Vida"**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	1.000.000,00
20.605.0173.1189	**MAPA – Construção de "Feira Livre"**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	238.750,00
02.08.00	**Fundo Municipal de Assist. e Desenv. Social**		
08.244.095.1208	**MDS – Estrut. da Rede de Serv. da SUAS (Custeio) I**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	98	31.559,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	98	200.000,00
08.244.0224.1238	**MDS – Estrut. da Rede de Serv. da SUAS (Custeio) II**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	98	152.226,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	98	50.000,00
TOTAL			**1.772.535,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 91 – Próprios Exerc. Anteriores e 98 – Emenda Parlamentar Exerc. Anterior

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o repasse de recurso proveniente de Convênios firmados com: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) no valor de **R$ 1.000.000,00** (Valor total do Convênio R$ 2.993.733,00 – valor já empenhado em 2023 de R$ 1.993.733,00), Ministério da Agricultura (MAPA) no valor total de **R$ 238.750,00**, e de repasse de recursos recebidos no exercício anterior do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS) no valor de **R$ 433.785,00** – totalizando o valor dos recursos vinculados em **R$ 1.672.535,00**;

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto, para fins da Contrapartida Municipal com os recursos próprios (fonte 91) provenientes do saldo financeiro (superávit) apurado no exercício de 2023, no valor total de **R$ 100.000,00**;

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo, 20 de fevereiro de 2.024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Cugler da Mota Lima
Código Identificador:C372C6D1
